

LEI N° 1841/2015

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO".

- O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5º da Lei Municipal 1.826/2014, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
- Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$511.000,00 (quinhentos e onze mil reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SE-MOSP, para Pavimentação Asfálticas em vias Urbanas do Município de Espigão do Oeste, conforme cláusula primeira referente ao convênio nº 382/DEPCN/2013.
- Art. 2º Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.
- 05.15.451.010.1.181 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM VIAS URBANAS DE ESPIGÃO DO OESTE CONVÊNIO №. 382/DEPCN/2013
 - 539 4.4.9.0.51.00 Obras e Instalações R\$511.000,00
- Art. 3º Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:
- I Excesso de arrecadação proveniente dos repasses, referente ao convênio nº. 382/DEPCN/2013, no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e contrapartida financeira da Prefeitura no valor de R\$11.000,00 (onze mil reais).
 - Art. 4º Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 04 de março de 2015.

Célio Renato da Silveira Prefeito Municipal

Eliseu Von Rondon Gonçalves Sec.Mun.de Obras e Serviços Públicos

Jair Barbosa de Souza Coordenador de Planejamento e Orçamento